



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL**



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

Onde se lê:

3. DAS VAGAS

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto nº 9.508/2018.

Leia-se:

3. DAS VAGAS

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, será aplicado o Artigo 1º, §3º do Decreto nº 9.508/2018.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

Onde se lê:

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura, com fotocópia da publicação da nomeação.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas.
- b) Urina rotina.
- c) Glicemia de jejum.
- d) TSH.
- e) Videolaringoscopia com laudo descritivo (somente para os candidatos à função de Professor)
- f) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo.
- g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
- h) Radiografia da coluna lombo sacra em PA e perfil, com laudo, somente para candidatos à função de Auxiliar de Serviços educacional.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade observados os seguintes prazos:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas, urina rotina, glicemia de jejum e TSH: 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da perícia, devendo a urina ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame.
- b) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, radiografia da coluna lombo-sacra em PA e perfil e eletrocardiograma: 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia.
- c) Videolaringoscopia com laudo descritivo: 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia. No exame deverá conter a imagem do rosto do candidato e a data de sua realização.

13.1.5. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

13.1.7. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos (**Anexo VI**). A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da aptidão ou da compatibilidade com a função para qual concorre.

13.1.8. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.9. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.8 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.10. O recurso referido no item 13.1.9 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

LEIA-SE:

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura, com fotocópia da publicação da nomeação.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames e procedimentos médicos, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas.
- b) Urina rotina.
- c) Glicemia de jejum.
- d) TSH.
- e) Videolaringoscopia e/ou videolaringostroboscopia, gravada em DVD e acompanhada de laudo descritivo do médico (somente para os candidatos à função de Professor);
- f) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, acompanhado de laudo médico.
- g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo médico.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

h) Radiografia da coluna lombo sacra em PA e perfil, com laudo médico, somente para candidatos à função de Auxiliar de Serviço educacional.

i) Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo olho, tonoscopia, acompanhada de Laudo médico;

j) Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), (somente para os cargos de Professor PEB II e PEB III);

k) Avaliação otorrinolaringológica com ORL , em caso de alteração no exame de videolaringoscopia (somente para os cargos de Professor PEB II e PEB III);

13.1.4 Após realização dos exames e avaliações diagnósticas, que correrá por expensas do candidato, o mesmo deverá passar pelo médico examinador credenciado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com todos os resultados e laudos de conclusão diagnóstica médica, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados, podendo ainda se julgar necessário, solicitar exames complementares para conclusão do parecer.

13.1.4.1 PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE VOCAL

a) Os candidatos que apresentarem exame de videolaringoscopia alterado e/ou qualidade vocal alterada em grau moderado ou intenso, passarão por exame com otorrinolaringologista, para que o mesmo emita conclusão diagnóstica médica;

b) Serão considerados inaptos os candidatos que, no momento do exame admissional, apresentarem alterações na produção vocal (estrutura e/ou função vocal) que possam limitar o exercício das funções inerentes ao cargo;

c) Candidatos a um segundo vínculo de trabalho na Prefeitura Municipal de Santa Luzia ou em outro órgão, deverão apresentar qualidade vocal compatível com a exigência vocal em jornada dupla de trabalho.

13.1.4.2 PROTOCOLO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES

a) Candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau I ou II, sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica, será considerado APTO;

b) Candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV ou sinais de insuficiência venosa, deverá ser encaminhado para avaliação com angiologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e sobre possíveis restrições de trabalho. Candidatos com restrições serão considerados inaptos;

c) Candidato que no momento do exame admissional apresentar veias de grosso calibre Grau IV, com sinais de Insuficiência Venosa Crônica e o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa, será considerado INAPTO;

d) São considerados sinais de Insuficiência Venosa Crônica, aqueles decorrentes da hipertensão venosa, com alterações

teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.

e) São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

13.1.4.3 PROTOCOLO DE CARDIOPATIA E HIPERTENSÃO ARTERIAL:

- a) Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto;
- b) Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160 / 100 mmHg : solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de ureia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório médico , dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames;
- c) Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: serão considerados Apto;
- d) Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmHg deverá ser avaliado por cardiologista, que emitirá laudo médico para o exercício do cargo;
- e) O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

13.1.4.4 PROTOCOLO DE DISTÚRBIOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

- a) Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ ou uso atual de psicofármacos (exceto para enxaqueca, TPM) deverão ser avaliados por psiquiatra devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa.
- b) Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico examinador, poderá solicitar exames complementares, se julgar necessário para sua conclusão.

13.1.4.5 PROTOCOLO DE DISTÚRBIOS VISUAIS

- a) O candidato que apresentar suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas, será avaliado por oftalmologista que emitirá parecer sobre o prognóstico da patologia e quanto à capacidade laborativa.
- b) O candidato ao cargo de professor que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com a melhor correção somente poderá tomar posse como deficiente físico visual, se assim o tiver solicitado no ato da inscrição.

13.1.4.5.1 Candidato com deficiência visual, será classificado de acordo com a legislação federal específica. (Decreto n.º 3298 de 20/12/99 e Decreto n.º 5.296/2004, art. 4º).

13.1.4.6 PROTOCOLO DE DIABETE MELLITUS

- a) Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 e 125 mg/dl, será considerado apto;
- b) O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 e 200 mg/dl, deverá fazer nova glicemia e exames de função renal:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

c) Se glicemia até 200 mg/dl e os exames de função renal estiverem normais, o candidato será considerado apto,

devendo ser orientado a fazer tratamento adequado se a glicemia estiver acima de 125 mg/dl.

d) Se os exames de função renal estiverem alterados, encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho.

e) O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, e/ou exames de função renal alterados, será avaliado por endocrinologista e considerado apto ou inapto, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria, clearance de creatinina e fundo de olho pela oftalmologia.

13.1.4.6.1 AO EXAME DE FUNDO DE OLHO SERÁ CONSIDERADO:

a) Candidatos com retinopatia não proliferativa leve e moderada sem fatores de risco associados e com acuidade Visual preenchendo os critérios conforme protocolo de alterações visuais serão considerados aptos;

b) Candidatos com retinopatia proliferativa e maculopatia diabética serão considerados aptos ou inaptos dependendo do grau de comprometimento da capacidade visual e os critérios definidos no protocolo de alterações visuais;

c) Em caso de suspeita de neuropatia, deverá passar por exame neurológico. O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitiva - motora e autonômica em grau moderado e grave será considerado inapto.

13.1.4.7 PROTOCOLO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS COM ALTERAÇÕES AUDITIVAS:

a) O candidato que apresente redução da capacidade auditiva deverá ser avaliado por otorrinolaringologista que emitirá parecer sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo;

b) Os candidatos com perda auditiva que preencham os critérios do Decreto n.º3298 de 20/12/99 e Decreto n.º 5.296/2004, art. 4º poderão ingressar nas vagas destinadas a deficientes, se assim o tiver solicitado no ato da inscrição.

13.1.5 Qualquer patologia, especialmente as doenças osteomusculares, poderá ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação para o exercício do cargo.

13.1.6 Com exceção ao médico examinador credenciado pela Prefeitura Municipal De santa Luzia, que dará o laudo final conclusivo, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, os demais médicos, exames e laudos, descritos neste Edital ou por ventura seja necessário exames complementares, correrão por expensas do candidato.

13.1.7. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.8. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

13.1.9 No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos (Anexo VI). A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da aptidão ou da compatibilidade com a função para qual concorre.

13.1.10 O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.11 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.10 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.12 O recurso referido no item 13.1.11 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ONDE SE LÊ:

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

LEIA SE:

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1 e seus subitens deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR								
COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III CIÊNCIAS	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Ciências com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia/Ciências, nos anos finais do Ensino Fundamental. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	02 (Dois)	-	02 (Dois)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III CIÊNCIAS	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Ciências com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia/Ciências, nos anos finais do Ensino Fundamental; ou Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do Artigo 14 da Resolução CEN/CP Nº2, de 2015), com habilitação específica em Ciências Biológicas. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	02 (Dois)	-	02 (Dois)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB III - GEOGRAFIA, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR								
COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III GEOGRAFIA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Geografia com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Geografia. Curso Superior reconhecido de Ciências Humanas, com habilitação para a docência de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	02 (Dois)	-	02 (Dois)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III GEOGRAFIA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Geografia com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Geografia. Curso Superior reconhecido de Ciências Humanas, com habilitação para a docência de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental; ou Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do Artigo 14 da Resolução CEN/CP Nº2, de 2015), com habilitação específica em Geografia. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	02 (Dois)	-	02 (Dois)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO Nº 01

ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB III - HISTÓRIA, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III HISTÓRIA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de História com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em História. Curso Superior reconhecido de Ciências Humanas, com habilitação para a docência de História nos anos finais do Ensino Fundamental. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	06 (Seis)	01 (Um)	07 (Sete)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR								
COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III HISTÓRIA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de História com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em História. Curso Superior reconhecido de Ciências Humanas, com habilitação para a docência de História nos anos finais do Ensino Fundamental; ou Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do Artigo 14 da Resolução CEN/CP Nº2, de 2015), com habilitação específica em História. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	06 (Seis)	01 (Um)	07 (Sete)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III LÍNGUA PORTUGUESA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Língua Portuguesa com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Letras. Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena na área de linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos)	07 (Sete)	01 (Um)	08 (Oito)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III LÍNGUA PORTUGUESA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Língua Portuguesa com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Letras. Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena na área de linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental; ou Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do Artigo 14 da Resolução CEN/CP Nº2, de 2015), com habilitação específica em Língua Portuguesa. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	07 (Sete)	01 (Um)	08 (Oito)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB III - MATEMÁTICA, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III MATEMÁTICA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Matemática com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Matemática. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação(MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	07 (Sete)	01 (Um)	08 (Oito)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III MATEMÁTICA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Matemática com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Matemática; ou Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do Artigo 14 da Resolução CEN/CP Nº2, de 2015), com habilitação específica em Matemática. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação(MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	07 (Sete)	01 (Um)	08 (Oito)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO Nº 01

Alteração na ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA / HABILITAÇÃO de PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, onde se lê:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Educação Física com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física, Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados, não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do artigo 14 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 2015), com habilitação em Educação Física. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	27 (Vinte e sete)	03 (Três)	30 (Trinta)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



Leia-se:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR								
COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Educação Física, com atuação na Educação Básica, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física; Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados, não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do artigo 14 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 2015), com habilitação em Educação Física. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	27 (Vinte e sete)	03 (Três)	30 (Trinta)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB II, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano (antiga 1ª à 4ª série) do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA(Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município de Santa Luzia, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional,com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma Registrado ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação para lecionar em Educação Infantil, 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental em todas as suas modalidades. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação(MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	270 (Duzentos e setenta)	30 (Trinta)	300 (Trezentas)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano (antiga 1ª à 4ª série) do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA(Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município de Santa Luzia, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional,com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena na área de Educação, conforme legislação vigente; ou Diploma Registrado ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação para lecionar em Educação Infantil, 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental em todas as suas modalidades. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação(MEC).	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	270 (Duzentos e setenta)	30 (Trinta)	300 (Trezentas)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB III – ARTE/ARTES, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
308	ARTE/ARTES	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Arte/Artes com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 2015), com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	01 (Um)	-	01 (Um)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
308	ARTE/ARTES	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Arte/Artes com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 2015), com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	01 (Um)	-	01 (Um)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO Nº 01

ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB III – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
309	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 2015), com habilitação específica em Letras/Inglês.	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	01 (Um)	-	01 (Um)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
309	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 2015), com habilitação específica em Letras/Inglês.	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	01 (Um)	-	01 (Um)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE PEB III – EDUCAÇÃO RELIGIOSA, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
310	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Educação Religiosa com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou Diploma devidamente registrado de curso	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)	01(Um)	-	01

			<p>superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos, sob pena das sanções previstas deste Edital; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos, sob pena das sanções previstas deste Edital; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino</p>					
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

			superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.					
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
310	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina de Educação Religiosa com alunos 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª séries), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação	24 (Vinte e quatro) horas semanais	R\$ 2.126,44 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos)	01(Um)	-	01

			<p>Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos, sob pena das sanções previstas deste Edital; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos, sob pena das sanções previstas deste Edital; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente</p>				
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

			<p>reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 2015), com habilitação específica em Educação Religiosa, Ensino Religioso ou Ciências da Religião.</p>					
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO Nº 01

ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB (SUPERVISOR PEDAGÓGICO), ONDE SE LÊ:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR								
COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
311	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB (SUPERVISOR PEDAGÓGICO)	Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino das séries ou ciclos da educação básica, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP Nº 1, de 2006; ou Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de pós graduação em Supervisão Escolar ou em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturados em torno do Eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, de acordo com o artigo 64 da Lei 9394/96(LDB). Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação(MEC).	40 (Quarenta) horas semanais	R\$ 3.811,44 (Três mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)	57 (Cinquenta e sete) vagas	07 (Sete)	64 (Sessenta e quatro)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



LEIA-SE:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.2. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

COD	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
311	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB (SUPERVISOR PEDAGÓGICO)	Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino das séries ou ciclos da educação básica, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos, conforme anexo VI da Lei Nº 2.819/2008 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e	Graduação em Pedagogia com especialização na área, ou Licenciatura em área específica e Pós-graduação, de acordo com o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB); ou Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP Nº 1, de 2006; ou Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de pós graduação em Supervisão Escolar ou em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturados em torno do Eixo “Organização do	40 (Quarenta) horas semanais	R\$ 3.811,44 (Três mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)	57 (Cinquenta e sete) vagas	07 (Sete)	64 (Sessenta e quatro)

		Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG.	Trabalho Pedagógico”, de acordo com o artigo 64 da Lei 9394/96(LDB). Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação(MEC).					
--	--	---------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

3. PROVAS – SUPERIOR						
COD.	CARGO	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA - PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20 (vinte) questões	30 (trinta) questões	50 (Cinquenta)	02 (dois) pontos cada questão	60% (sessenta por cento) – Para as questões relacionadas no item Conhecimento específico – 36(trinta e seis) pontos; 50%(cinquenta por cento) para as questões relacionadas a Legislação Educativa – 20(vinte) pontos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LEIA-SE:

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

3. PROVAS – SUPERIOR						
COD.	CARGO	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA - PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA	20 (vinte) questões	30 (trinta) questões	50 (Cinquenta)	02 (dois) pontos cada questão	60% (sessenta por cento) – Para as questões relacionadas no item Conhecimento específico – 36(trinta e seis) pontos; 50%(cinquenta por cento) para as questões relacionadas a Legislação Educacional – 20(vinte) pontos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – QUADRO TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.3.14.2, será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.

LEIA-SE:

ANEXO III – QUADRO TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar ou Certidão/Declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior legalmente credenciada.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar ou Certidão/Declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior legalmente credenciada, ou Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado pela CAPES e Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada de Declaração do Coordenador do Curso.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar ou Certidão/Declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior legalmente credenciada, ou Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado pela CAPES e Ata da Defesa da Tese, acompanhada de Declaração do Coordenador do Curso.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.3.14.2, será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – PROGRAMAS

ANEXO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA

ENSINO FUNDAMENTAL CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Crase. Uso dos porquês. Concordância verbal e nominal. Variação Linguística. Vícios de linguagem. Semântica.

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

- Compreensão e interpretação de textos
- Tipologia e gêneros textuais
- Coerência e coesão textual
- Formação e significação de palavras
- Sinônimos e antônimos
- Ordem alfabética
- Sílabas: separação e classificação
- Ortografia e acentuação
- Tipos de frase
- Pontuação
- Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras
- Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Onde se lê:

ANEXO IV – PROGRAMAS

ANEXO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO 302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – CIÊNCIAS

REFERÊNCIAS

- ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 201
 - BARNES, R. D. Zoologia de los Invertebrados. Barcelona, Interamericana, 1977.
 - ODUM, Eugene P. Fundamentos de ecologia. 1990.
 - GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Interamericana, 1976.
 - AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. BIOLOGIA, Volume 1-2-3. São Paulo: Moderna, 2016.
 - MARCONDES, A. C. "A Aids". In: Programa de Saúde. São Paulo: Atual, 1991.
 - MAYR, E. 2009. O que é a Evolução. Rocco, Rio de Janeiro.
 - GRIFFITHS, Anthony JF et al. Introdução à genética. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2013.
 - SOARES, José Luis. Programas de Saúde. São Paulo: Scipione, 1994.
 - POUGH, F. H.; JANIS, C. M.; HEISER, J. B. A Vida dos Vertebrados. 4 edição. Editora Atheneu: São Paulo, 2006.
 - REECE, J. B. et al. Biologia de Campbell. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
 - RIDLEY, M. 2006. Evolução. Editora Artmed, São Paulo.
- LOPES, Sônia. Investigar e Conhecer: Ciências da Natureza. Ed. Saraiva.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LEIA-SE:

ANEXO IV – PROGRAMAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO 302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – CIÊNCIAS

REFERÊNCIAS

- ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 201
 - ODUM, Eugene P. Fundamentos de ecologia. 1990.
 - GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Interamericana, 1976.
 - AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. BIOLOGIA, Volume 1-2-3. São Paulo: Moderna, 2016.
 - MARCONDES, A. C. "A Aids". In: Programa de Saúde. São Paulo: Atual, 1991.
 - MAYR, E. 2009. O que é a Evolução. Rocco, Rio de Janeiro.
 - GRIFFITHS, Anthony JF et al. Introdução à genética. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2013.
 - SOARES, José Luis. Programas de Saúde. São Paulo: Scipione, 1994.
 - POUGH, F. H.; JANIS, C. M.; HEISER, J. B. A Vida dos Vertebrados. 4 edição. Editora Atheneu: São Paulo, 2006.
 - REECE, J. B. et al. Biologia de Campbell. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
 - RIDLEY, M. 2006. Evolução. Editora Artmed, São Paulo.
- LOPES, Sônia. Investigar e Conhecer: Ciências da Natureza. Ed. Saraiva.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – PROGRAMAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

PROGRAMA

- 1 –Direitos Humanos
- 2 - Estatuto da Criança e Adolescente
- 3 - Diretrizes Nacionais para a educação em direitos humanos
- 4 - Programa Nacional Direitos Humanos
- 5 - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- 6 - Direitos das Mulheres
- 7 – A Educação Escolar Quilombola no Brasil
- 8 – A Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil
- 9 – A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes
- 11- Diretrizes Operacionais Básicas para a Educação Básica nas escolas do campo
- 15 – Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica
- 16 - Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Santa Luzia/ Minas Gerais.
- 17 - O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem.
- 18 - Projeto Político-Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.
- 19 - A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade.
- 20 - A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo.
- 21 - A política da Educação Integral garantindo a formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- 22 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 e suas alterações.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LEIA-SE:

ANEXO IV – PROGRAMAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

PROGRAMA

- 1 –Direitos Humanos
- 2 - Estatuto da Criança e Adolescente
- 3 - Diretrizes Nacionais para a educação em direitos humanos
- 4 - Programa Nacional Direitos Humanos
- 5 - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- 6 - Direitos das Mulheres
- 7 – A Educação Escolar Quilombola no Brasil
- 8 – A Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil
- 9 – A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes
- 10- Diretrizes Operacionais Básicas para a Educação Básica nas escolas do campo
- 11 – Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica
- 12 - Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Santa Luzia/ Minas Gerais.
- 13 - O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem.
- 14 - Projeto Político-Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.
- 15 - A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade.
- 16 - A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo.
- 17 - A política da Educação Integral garantindo a formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- 18 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 e suas alterações.
- 19 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia.
- 20 – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia – IMPAS.
- 21 – Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia e suas alterações.
- 22 – Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL**



DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

Onde se lê:

ANEXO IV – PROGRAMAS

**ANEXO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

REFERÊNCIAS

- Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 23/2001, aprovada em 12 de setembro de 2007.

Leia-se:

ANEXO IV – PROGRAMAS

**ANEXO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

REFERÊNCIAS

- Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 23/2007, aprovada em 12 de setembro de 2007.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01



ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – PROGRAMAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA

CARGO 301 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL

PROGRAMA

- 17 Educação de jovens e adultos e inclusão social. (sugiro colocar esse item, visto que se refere a um cargo também para atuação na EJA)

LEIA-SE:

ANEXO IV – PROGRAMAS

ANEXO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA

CARGO 301 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL

PROGRAMA

- 17 Educação de jovens e adultos e inclusão social.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL**



**DE SANTA LUZIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01**

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – PROGRAMAS

**ANEXO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA**

ENSINO FUNDAMENTAL CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

MATEMÁTICA

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 6º ao 9º ano. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano. 2ª ed. Editora Moderna, 2013.

LEIA-SE:

ANEXO IV – PROGRAMAS

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA**

ENSINO FUNDAMENTAL CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

MATEMÁTICA

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Ápis Matemática – 1º ao 5º ano. Editora Ática.

LEITE, Angela. TABOADA, Roberta. Aprender Juntos – 1º ao 5º ano. Editora SM

REAME, Eliane. MONTENEGRO, Priscila. Projeto Coopera Matemática. 1º ao 5º. Editora Saraiva

Projeto Buriti Matemática. Editora Moderna. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna. 1º ao 5º.